



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1159/2025
De, 2 de Junho de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 434.174,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.122.0002.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	
	Cód. Reduzido 641	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20041	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
	Cód. Reduzido 643	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	11.860,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20069	MANUTENÇÃO COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - FUNDAMENTAL	
	Cód. Reduzido 350	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.001	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0016.20202	MANUT. COM ALIMENTAÇÃO /PNAE - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
	Cód. Reduzido 352	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS	
003.12.365.0013.20199	MANUTENÇÃO ENCARGO DO FUNDEB 30 % - INFANTIL	
Cód. Reduzido	462	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	463	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	466	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	468	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	422.314,00
TOTAL		434.174,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pela Previsão de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA - MT.

Juscimeira-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.